

# AS FORMAS DIFERENCIADAS DO CAPITALISMO E A LEI DO VALOR

*Otto Alcides Ohlweiler\**

## 1 — Introdução: a produção mercantil simples

Nos primórdios da sociedade humana, as atividades produtivas dos membros de uma comunidade formavam uma **economia natural** pura. Em outras palavras, os bens coletados ou já produzidos destinavam-se a satisfazer as necessidades, reais ou fictícias, dos próprios produtores imediatos. A comunidade primitiva não praticava a troca; produzia, pois, **valores de uso**, mas ainda não **valores de troca** ou mercadorias. A produção de valores de uso somente assume um caráter mercantil na medida em que aqueles se destinam a ser trocados por outros produtos do trabalho ou para a compra e venda através da mediação do dinheiro como meio de circulação. Então, o valor de uso é especificamente produzido para o mercado, onde será objeto de compra e venda na condição de uma mercadoria. A origem histórica da produção mercantil remonta ao período de desintegração da comunidade primitiva. Incipientes relações de troca tiveram início, ocasionalmente, primeiro entre distintas comunidades vizinhas e só depois no interior destas.

A produção e a circulação mercantis surgiram a partir do momento em que a divisão social do trabalho e o desenvolvimento das forças produtivas ensejaram a obtenção, nas unidades econômicas básicas, de excedentes de certos valores de uso, que, então, puderam ser levados ao mercado. Todavia as economias pré-capitalistas continuaram tendo um caráter largamente natural, via de regra. De fato, é apenas na economia capitalista que a produção mercantil se imporá de modo absoluto: em primeiro lugar, porque a própria força de trabalho dos produtores assalariados toma a forma de uma mercadoria; e, em segundo lugar, porque os trabalhadores assalariados, produzindo exclusivamente para o mercado, têm de comprar com seus salários todos os bens necessários para manter ativa a força de trabalho. Embora as leis que regem a produção mercantil capitalista sejam extremamente mais complexas do que as que regulam a produção mercantil pré-capitalista, o estudo da produção capitalista é sobremodo facilitado pelo prévio conhecimento das relações da chamada produção mercantil simples.

A **produção mercantil simples** pressupõe: de um lado, uma certa divisão social do trabalho capaz de permitir aos produtores diretos que concentrem suas ativida-

---

\* Professor Titular da UFRGS e Escritor.

des produtivas na obtenção de determinados valores de uso especializados; e, de outro, que cada produtor direto detenha a propriedade econômica dos meios de produção por ele empregados, bem como a dos produtos resultantes de seu trabalho pessoal ou familiar. A produção mercantil simples dos pequenos produtores independentes — camponeses ou artesãos — baseia-se, pois, no trabalho de um produtor que é, ao mesmo tempo, proprietário e vendedor dos bens produzidos com seus próprios meios de produção.

A troca direta de uma certa mercadoria por outra — o **escambo** — foi a forma de operação mercantil original. Trocavam-se valores de uso qualitativamente distintos entre dois produtores independentes; para isso, cada um deles devia ser portador de um certo valor de uso necessitado pelo outro. Por exemplo, um camponês podia levar ao mercado quatro arrobas de trigo e aí oferecê-las a um artesão em troca de um par de botas. Aceita a proposta, a realização da troca subentende uma relação quantitativa bem definida: para quatro arrobas do cereal um par de botas. A relação quantitativa que rege uma permuta entre duas mercadorias define o **valor de troca** de cada uma em relação à outra. No caso, o valor de troca de um par de botas são quatro arrobas de trigo; e o valor de troca de quatro arrobas de trigo é um par de botas.

É óbvio que, para diferentes classes de mercadorias poderem ser trocadas umas pelas outras segundo relações quantitativas pertinentes, é preciso que as distintas mercadorias em jogo possam ser, de algum modo, comensuradas, ou seja, comparadas em termos de uma mesma medida. Qual será, pois, essa medida universal? A medida é o **valor**, um conceito que pode ser definido através de um processo de abstração que homogeneize as diferentes formas de trabalho. Se as mercadorias podem ser mutuamente comparadas nas operações de troca, isso se deve ao fato de que todas elas possuem um denominador comum: as mercadorias são invariavelmente produtos do trabalho. Ocorre, ademais, que as diferentes formas de **trabalho concreto** podem ser reduzidas a **trabalho abstrato**, que vem a ser o trabalho entendido como consumo de energia humana. Então, o valor intrínseco — ou, simplesmente, o **valor** — é dado pelo trabalho abstrato materializado na produção da mercadoria. A magnitude do valor de uma mercadoria é diretamente proporcional ao tempo de trabalho socialmente necessário para produzi-la, isto é, o tempo de trabalho requerido em condições médias: nível técnico médio e capacidade e intensidade de trabalho individual também médias. Vê-se, pois, que a mercadoria tem um duplo caráter: ela é, de uma parte, valor de uso e, de outra, valor. Isso decorre do duplo caráter do trabalho materializado na mercadoria: a forma particular do trabalho, o trabalho concreto, cria o valor de uso; e o trabalho como consumo de energia humana, o trabalho abstrato, cria o valor da mercadoria.

Originariamente, a troca tinha lugar ainda fortuitamente e ela se realizava como intercâmbio de uma mercadoria por outra; ou seja, a entrega de uma mercadoria (M) e a recepção da outra (M') eram um ato direto, binário (M-M'). Tinha-se, então, a **forma simples do valor**. Quando a divisão social do trabalho e a produção de mercadorias atingiram certo nível, a troca direta tornou-se um entrave cada vez maior à expansão das atividades mercantis. O resultado foi que, dentre as distintas

mercadorias correntes, se destacaram umas — por exemplo, o gado, as peles ou o sal — que, conforme a região, passaram a ser recebidas em troca das demais; passaram, pois, a exercer o papel de **equivalentes gerais**. Por fim, com o incremento das forças produtivas, o aparecimento dos metais, a separação dos ofícios artesanais da agricultura e o correlato intercâmbio entre a cidade e o campo, ampliaram-se ainda mais a produção mercantil e o mercado, o que favoreceu a concentração da função de equivalente geral numa única mercadoria. Então, a representação do valor fixa-se numa mercadoria particular que, convertendo-se em equivalente geral exclusivo, recebe o nome de **dinheiro**. Em outras palavras, surge a **forma dinheiro do valor**, que foi, via de regra, desempenhada pelos metais preciosos. O dinheiro (D) divide a troca em duas partes, que se sucedem como um ato ternário (M-D-M'); neste, a venda e a compra estão separadas no espaço e são consecutivas. Desta sorte, o produtor pode desfazer-se imediatamente de sua mercadoria (M), podendo reter o dinheiro (D) até que tenha de usá-lo na compra de outra mercadoria (M').

Desde que a seqüência das compras e vendas tenha lugar regularmente, o dinheiro propriamente dito — isto é, na forma de um equivalente — não precisa aparecer na circulação enquanto mercadoria material, podendo ser perfeitamente substituído por um signo de valor que assuma o papel de meio de circulação. O signo monetário pode ser um simples papel-moeda com a especificação do respectivo valor nominal, assegurada que seja, obviamente, a condição efetiva de equivalente geral. Ainda nos primórdios do capitalismo (séculos XVII e XVIII), os sistemas monetários em muitos países eram bimetalícos: ouro e prata. Porém, já no início do século XIX, a maioria dos países tinha adotado o sistema monometalista baseado no padrão-ouro. O sistema de circulação fundado em signos monetários — o papel-moeda emitido pelo Estado com curso forçado — foi generalizadamente adotado somente a partir do começo da I Guerra Mundial.

Na produção mercantil simples, a obtenção de valores de uso é obra de produtores isolados que competem entre si no âmbito do mercado. A produção não segue nenhum plano geral preconcebido. Ela se realiza de modo espontâneo, anarquicamente. O instrumento regulador é a **lei do valor**. Segundo essa lei, as mercadorias são realizadas no mercado de acordo com o trabalho abstrato nelas incorporado. A lei do valor regula espontaneamente a distribuição do trabalho social e dos meios de produção entre os distintos segmentos da produção através do mecanismo dos **preços**, que são a forma de materialização dos valores num sistema produtivo anárquico. Devido às flutuações na correlação da oferta e da procura, os preços das mercadorias podem oscilar em torno dos respectivos valores conforme as condições do mercado. A flutuação do preço em torno do valor é que motiva os produtores a aumentarem ou diminuírem a produção de uma certa mercadoria. Os produtores tendem a afluír, naturalmente, para os ramos da produção que, no momento, se apresentam mais favoráveis, ao mesmo tempo em que tendem a se afastar dos ramos menos favoráveis. Na produção mercantil simples, em virtude das restrições gremiais pré-capitalistas — que dificultavam a mudança de ofícios — e do fraco desenvolvimento do mercado na época, os preços das mercadorias expressavam aproximadamente os respectivos valores. Todavia, à medida que foi avançando o processo histó-

rico da acumulação primitiva do capital e que o capitalismo tendia a afirmar-se como modo de produção dominante, tornou-se raro que os preços coincidissem exatamente com os respectivos valores; o equilíbrio resultante da regulação pelo mercado era sempre instável e apenas transitório.

## 2 — A lei do valor no capitalismo competitivo

O capitalismo é um tipo particular de economia mercantil ao qual a relação salarial empresta características particulares. O modo de produção capitalista é uma forma desenvolvida da produção mercantil, em que a própria força de trabalho aparece como mercadoria. Nele, o portador do capital-dinheiro, para movimentar a produção, começa comprando os necessários meios de produção (máquinas, instalações, matérias-primas, etc.) e a força de trabalho. Portanto, a produção capitalista pressupõe, de um lado, a disponibilidade de capital-dinheiro nas mãos de alguém — o capitalista — disposto a aplicá-lo na produção; e, de outro lado, a presença de indivíduos despossuídos — os operários — interessados em vender sua força de trabalho como meio de sobreviver. O valor final da mercadoria produzida é dado pela soma do capital invertido em meios de produção (**capital constante**) e do capital invertido em força de trabalho (**capital variável**), acrescido de um valor adicional — a **mais-valia** — de que o capitalista se apropria. O capitalista compra a força de trabalho pagando aos operários, portadores dela, uma remuneração em dinheiro, que constitui o **salário**, previamente acertada. Aparentemente, as relações entre o capitalista e seus operários têm a forma de um contrato livremente celebrado; elas não se diferenciam das demais relações de troca de uma economia mercantil. Há, entretanto, uma importante singularidade a destacar. O valor que a força de trabalho incorpora à mercadoria produzida é maior do que o dela próprio, isto é, maior do que o valor dos bens de consumo necessários para restaurar e reproduzir a força de trabalho: a diferença em questão é exatamente a mais-valia.

As relações de produção capitalistas subentendem duas classes complementares-antagônicas: a classe capitalista e a classe operária. Os capitalistas dispõem da propriedade econômica real da totalidade dos meios de produção, bem como do domínio do processo de trabalho. Os operários, por seu turno, nada possuem afora sua capacidade de trabalho. O caráter antagônico das duas classes deriva da relação salarial: a mais-valia gerada pelos operários é apropriada pelos capitalistas. Enquanto isso, o caráter complementar das duas classes manifesta-se no fato de que a movimentação do aparelho produtivo requer a adequada combinação dos meios de produção monopolizados pelos capitalistas e da força de trabalho de que os operários são portadores. Essa combinação é precedida por um ato contratual, no qual o operário vende “livremente” sua força de trabalho ao empresário capitalista. O valor da força de trabalho, tal como o de qualquer mercadoria, é determinado pelo trabalho abstrato incorporado na produção dela. O valor do conjunto dos meios de subsistência necessários para restaurar e reproduzir a força de trabalho é que define o valor da

mercadoria-trabalho. Na verdade, os capitalistas compram a força de trabalho pagando ao operário um salário, que vem a ser o preço dela nas condições do mercado.

O capitalismo competitivo — ou pré-monopolista — teve seu ponto culminante entre os anos 60 e 70 do século XIX. Nos seus primórdios, já como modo de produção dominante, o capitalismo apresentava-se como um sistema econômico integrado em âmbitos nacionais, envolvendo, portanto, burguesias locais. A classe capitalista compunha-se, em função da repartição da mais-valia, de distintas frações de classe. A mais-valia, como é sabido, é gerada na indústria, mas ela não é totalmente acumulada no seu setor produtivo. Uma parte dela é canalizada para os setores não produtivos da economia — o comércio e os bancos —, onde ela vai formar o lucro do comerciante ou o juro auferido pelos banqueiros, bem como remunerar o pessoal assalariado desses setores improdutivos. Desse modo, a repartição da mais-valia estrutura a burguesia em três frações: industrial, comercial e bancária. Na época do capitalismo competitivo, a burguesia industrial é que ocupava a posição hegemônica no interior do bloco da classe dominante.

O capitalismo competitivo era uma versão do modo de produção capitalista em que coexistiam, nos diferentes ramos da produção industrial, inúmeros empresários individuais, cada um dos quais competia livremente com os demais na conquista do mercado. As unidades produtivas tinham, via de regra, dimensões relativamente modestas e, correspondentemente, apoiavam-se em massas de capital ao alcance de capitalistas individuais ou de grupos familiares mais ou menos fechados. A produção desenvolvia-se de modo espontâneo e anárquico, apenas elementarmente condicionada aos indicadores do mercado. O sistema carecia de qualquer planejamento da produção ao nível geral da sociedade, de sorte que o automatismo da regulação espontânea do mercado não podia assegurar mais do que passageiros estados de equilíbrio entre a produção e o consumo. Na época, as funções do Estado burguês, com respeito às “condições externas” da produção, eram relativamente simples: facilitar a formação de uma força de trabalho mediante a expropriação direta ou indireta dos pequenos produtores independentes (camponeses e artesãos); montar uma conveniente infra-estrutura em matéria de estradas, ferrovias, portos, etc.; e assegurar um sistema monetário e financeiro razoavelmente estável. No plano internacional, a função do Estado consistia em promover o acesso da produção aos mercados mundiais.

Agora, o que nos interessa é verificar como se manifesta concretamente a lei do valor na produção mercantil capitalista na sua etapa inicial da livre concorrência. A lei do valor atua de maneira direta e em toda sua extensão no âmbito da produção mercantil simples dos pequenos produtores independentes. Ora, não há razões para supor que a lei do valor possa manifestar todos seus traços característicos gerais, numa mesma medida, em qualquer tipo de produção mercantil. De fato, a lei do valor também atua ao longo do desenvolvimento histórico da produção capitalista, que é uma forma de produção mercantil baseada na relação salarial. Mas, então, ela assume formas concretas, diferenciadas e específicas. Na produção mercantil capitalista, ao contrário do que sucede na economia mercantil simples, a força de trabalho é uma mercadoria. Assim, para que a lei do valor pudesse continuar atuando desenvolvendo, seria necessário que houvesse plena liberdade de circulação de

todas as mercadorias, que o operário fosse livre vendedor de sua força de trabalho e o patrão livre comprador dessa mesma mercadoria, que fosse irrelevante a intervenção econômica do Estado na produção e, por fim, que não houvesse regulação alguma dos preços por parte de organizações monopolistas. O período relativamente mais próximo dessas condições ideais foi o período clássico inicial do capitalismo competitivo. Mas, já na produção capitalista relativamente mais avançada do período da livre concorrência, a lei do valor concretiza-se de uma maneira particular na formação da chamada taxa média de lucro.

A mais-valia gerada no processo produtivo pelos operários é a fonte dos lucros auferidos pelos capitalistas. Vejamos, pois, através de que mecanismos aquela mais-valia resultante do trabalho não pago aos assalariados toma a forma de lucro nas mãos dos empresários que investem seus capitais na produção de mercadorias. Partiremos, para isso, da constatação inicial de que o valor de uma mercadoria produzida em qualquer empresa capitalista é a soma de três partes constitutivas: o valor do capital constante ( $c$ ), que o empresário investe na compra de meios de produção; o valor do capital variável ( $v$ ), que o empresário investe na compra da força de trabalho; e, finalmente, a mais-valia ( $m$ ) apropriada pelo empresário. Então, o valor da mercadoria ( $M$ ) resultante é dado por  $M = c + v + m$ . A soma do capital constante e do capital variável — isto é,  $(c + v)$  — adiantada pelo capitalista forma o chamado **custo de produção**. Quando o capitalista realiza — isto é, vende — a mercadoria, a mais-valia aparece como a parte do valor que excede o custo de produção da mercadoria.

Em continuação, devemos ter em conta que o empresário industrial, ao calcular a rentabilidade do capital investido, compara a mais-valia obtida com o montante do custo de produção; em outras palavras, a mais-valia é referida ao capital global investido pelo capitalista na produção. O resultado dessa forma de avaliação da rentabilidade do capital introduz a categoria econômica da **taxa de lucro** ( $r$ ), que pode ser expressa pela equação (1) a seguir.

$$r = m / (c + v). \quad (1)$$

Um tratamento matemático relativamente simples permite relacionar a taxa de lucro a duas outras categorias econômicas: a taxa de mais-valia ( $m/v$ ), que relaciona a mais-valia ao capital variável; e a **composição orgânica do capital** ( $c/v$ ), que relaciona o capital constante ao capital variável. Vamos partir da hipótese simplificadora de que, na equação que define a taxa de lucro —  $r = m / (c + v)$  —, tanto o capital variável ( $v$ ) como o capital constante ( $c$ ) correspondam a capitais antecipados por um ano e que a mais-valia ( $m$ ) também se refira ao mesmo período. Então, se dividirmos ambos por  $v$ , tanto o numerador como o denominador da equação (1), e em seguida efetuarmos as operações pertinentes, teremos a seguinte derivação:

$$r = \frac{m/v}{(c+v)/v}$$

$$\therefore r = \frac{m/v}{(c/v) + 1} \quad (2)$$

De acordo com a resultante equação (2), a taxa de lucro é diretamente proporcional à taxa de mais-valia ( $m/v$ ) e inversamente proporcional a  $(c/v) + 1$ . Em outras palavras, a taxa de lucro cresce com o incremento da taxa de mais-valia e diminui com a elevação da composição orgânica do capital nos termos da equação 2.

Em prosseguimento, é importante salientar, neste momento, que as empresas de um mesmo ramo ou de ramos diferentes operam via de regra com diferentes composições orgânicas do capital. Nas empresas de um mesmo ramo, a competição, que entre elas se estabelece no mercado, atua no sentido de forçar uma nivelção da composição orgânica do capital. Já nas empresas de ramos de produção distintos, a composição orgânica do capital costuma ser diferente em virtude do desigual desenvolvimento técnico entre os vários ramos da produção industrial. Então, à primeira vista, poderia parecer que as taxas de lucro auferidas por empresários operando em distintos ramos deveriam ser diferentes. Porém, ao contrário disso, as taxas de lucro nos diversos ramos da produção tendem a nivelar-se.

É que, no capitalismo competitivo, os capitais podem, mais ou menos livremente, fluir dos ramos onde imperem menores taxas de lucro para outros de maior lucratividade. O resultado será uma persistente tendência à nivelção das taxas de lucro e, portanto, a formação de uma **taxa média de lucro**. Essa **taxa geral**, como também é chamada, corresponde à média ponderada das taxas de lucro de todos os ramos da produção. A formação da taxa média de lucro significa, na prática, que os capitalistas de uns ramos como que abrem mão de parte da mais-valia criada pelos operários de suas empresas, enquanto os capitalistas dos demais ramos se beneficiam disso recebendo um adicional sobre a mais-valia produzida por seus operários. Os primeiros vendem suas mercadorias a um preço inferior ao respectivo valor, ao passo que os outros o fazem a um preço acima do valor.

Portanto, ao realizar sua mercadoria, o empresário capitalista alcança, pela venda daquela, um **preço de produção** que se compõe do **custo de produção** ( $c+v$ ) e do **lucro médio** (1). A fórmula representativa do preço de produção (P) é:

$$P = c + v + 1 \quad (3)$$

O preço de produção é nada mais nada menos do que uma modalidade do valor própria do capitalismo competitivo ou pré-monopolista. No caso, a correspondente restrição da lei do valor manifesta-se no sentido de que, para o conjunto da produção social, a soma dos preços de produção da totalidade das mercadorias produzidas equivale à soma dos valores de todas as mercadorias em questão.

A conversão do valor em preço de produção é uma decorrência da evolução orgânica do capitalismo. Na economia mercantil simples, os preços coincidiam virtualmente com os correspondentes valores. Nos primórdios da produção capitalista, existiam já diferenças, embora pouco significativas, entre as taxas de lucro correntes nos distintos ramos da produção, isso em virtude dos fracos laços então existentes entre os vários ramos e da vigência ainda de certas sobrevivências das antigas regulamentações gremiais da produção e da ingerência do Estado feudal, que dificultavam a livre transferência dos capitais de uns ramos para outros. De fato, a forma-

ção da taxa média de lucro e a conversão do valor em preço de produção somente se ultimaram com o progressivo avanço da economia capitalista.

### **3 – A lei do valor no capitalismo monopolista**

Foi a partir das duas últimas décadas finais do século XIX que a evolução orgânica do capitalismo, através dos mecanismos da concentração e da centralização do capital, desembocou na formação das grandes empresas, que passaram a dominar a produção e a venda nos setores mais importantes da economia capitalista. A **concentração simples** é a expansão do capital em consequência da acumulação da mais-valia gerada numa mesma empresa; cada capital de uma dada empresa comporta-se como um núcleo de concentração enquanto agrega em grau crescente os meios para seu processo de valorização. Já a **centralização** representa uma ampliação da magnitude do capital através da integração de vários capitais num único. Com a centralização desaparecem inúmeros capitais singulares por absorção, enquanto outros se reagrupam por fusões ou consolidações.

À medida que a produção capitalista alcançava a sua maturidade, as unidades de capital foram adquirindo dimensões cada vez maiores até a formação de grandes e poderosas corporações. Em princípio, o processo de expansão pode culminar numa situação de controle absoluto de um monopólio sobre um determinado ramo da produção, configurando-se, nesse caso, a condição de **monopólio** em toda a extensão. Todavia a situação mais comum é a do **oligopólio**, isto é, o domínio de umas poucas grandes corporações, com volumes de capital suficientes para se sobreporem às empresas não monopolistas. A condição de oligopólio ou monopólio garante uma maior lucratividade do capital através da imposição de preços acrescidos, facultados pela ausência ou limitação da concorrência; portanto, uma acumulação mais rápida do capital e outras vantagens. Num certo momento, o processo de expansão do capital transpõe os estreitos marcos de um único ramo da produção industrial e, então, a acumulação se expressa na formação de vastos **conglomerados** abarcando vários ramos ao mesmo tempo.

O surgimento e a expansão dos monopólios coincidiram com a primeira fase da revolução científico-técnica, que pode ser caracterizada pelas seguintes conquistas: a introdução do motor de combustão interna; o aproveitamento de novas fontes de energia, especialmente a eletricidade e o petróleo; o advento da indústria química; o aperfeiçoamento e a expansão do uso do aço; e, finalmente, a revolução dos meios de transporte e comunicação (ferrocarris, automóveis, telégrafo, etc.). Os avanços dos conhecimentos científicos e as novas tecnologias, de uma parte, e o desenvolvimento de empresas, grupos e corporações monopolistas, de outra parte, foram dois processos simultâneos que se reforçaram reciprocamente. O maior porte das empresas, de um lado, facilitou e estimulou a aplicação sistemática da ciência como fator de produção no desenvolvimento de novas tecnologias capazes de incrementar a produtividade do trabalho; e, de outro lado, a revolução científico-técnica forneceu uma nova e mais avançada base material para a acumulação e a centraliza-



ção do capital, dois processos que, assim, puderam alcançar níveis impensados. Os novos ramos produtivos, que surgiram a partir de então, puderam assumir logo escalas monopolistas.

O nascimento e a expansão dos monopólios não se cingiram ao âmbito das atividades produtivas. Paralelamente surgiram monopólios bancários e, posteriormente, monopólios comerciais. Os bancos, através principalmente do crédito e da emissão de ações, desempenharam um papel de primeira grandeza no tocante ao processo de centralização do capital. Contudo o importante a destacar é que, junto à criação dos monopólios, teve curso um processo de fusão do capital industrial e do capital bancário, com a conseqüente formação de uma nova modalidade de capital: o **capital financeiro**. Na época do capitalismo monopolista, o capital financeiro afirma-se como uma nova forma de capital qualitativamente distinto do capital industrial, mas cuja presença não significa que os bancos é que dominam a indústria. O capital financeiro representa a constituição de um tipo particular, novo, de capital monopolista que marca sua presença em todos os setores da economia capitalista. Do ponto de vista da estrutura da classe capitalista, a dominação do capital financeiro significa a formação de um novo segmento da burguesia, a **oligarquia financeira**, como o mais influente e poderoso da classe dominante nos planos econômico, social e político. Não é, propriamente, que as antigas frações da burguesia, antes mencionadas, já não existam, pois, ao lado do capital monopolista, seguem existindo unidades produtivas comerciais e, mesmo, bancárias com caráter não monopolista, certamente em posição subalterna frente ao capital monopolista.

No capitalismo monopolista, a competição entre as unidades de produção é notavelmente reduzida — ou, mesmo, virtualmente suprimida em alguns setores da produção — pela ação açambarcadora dos monopólios. Ao restringir a franca movimentação dos capitais entre os diferentes ramos da produção, as empresas monopolistas — que, além do mais, dispõem de um maior poder de controle sobre o mercado — conseguem impor, até certo ponto, um lucro acrescido, isto é, um **lucro de monopólio**, que pode sobrepassar consideravelmente o lucro médio; correlatamente, o **preço de monopólio** é sempre superior ao preço de produção.

Uma das fontes do lucro de monopólio — mais precisamente, da parte excedente deste em comparação com o lucro médio — é a redistribuição da massa da mais-valia global em favor dos monopólios e às expensas das unidades de capital não monopolizado. Posto que a massa da mais-valia é uma magnitude inelástica — e, portanto, também a massa total do lucro —, resulta que os superlucros de um pequeno número de empresas ou ramos monopolistas da indústria somente podem resultar da transferência para o setor monopolista de mais-valia oriunda de empresas ou ramos não monopolistas; para cada superlucro auferido no setor monopolista terá de haver uma correspondente queda nos lucros de outras empresas. Na etapa da livre competição, os capitalistas distribuíam equitativamente entre si a massa da mais-valia global, considerando apenas a magnitude de seus capitais. Já no capitalismo monopolista, a massa de mais-valia passa a ser distribuída em função não só da magnitude do capital, mas também do poder econômico e político da burguesia monopolista. Então, o preço de monopólio expressa a hegemonia econômica e política da oligarquia financeira no conjunto da burguesia.

Uma parte dos superlucros também pode derivar do bolso dos consumidores. Se o consumidor é um assalariado, o superlucro repercute sobre ele à maneira de um corte em seu salário. Se o consumidor é um pequeno produtor independente, o que acontece é uma dedução antecipada sobre o valor a ser ainda criado pelo trabalho do produtor. No capitalismo atual, a intervenção econômica do Estado — o chamado capitalismo monopolista de Estado, que conjuga o poder do Estado ao da oligarquia financeira — constitui-se num importante instrumento da redistribuição da mais-valia em favor dos monopólios através da alocação dos investimentos públicos, das políticas fiscais e monetárias, da administração da inflação, etc.

O resultado da presença dos monopólios não poderia ser outro senão uma correspondente limitação da manifestação da lei do valor, a qual, evidentemente, tem de adequar-se ao efeito da dominação dos monopólios, em cujo âmbito de atuação já não prevalece o lucro médio. A ocorrência dos superlucros sob o capitalismo monopolista não significa a anulação da lei do valor, que, então, passa a se manifestar de uma forma particular. Já vimos que, nas condições do capitalismo monopolista, os superlucros não podem modificar em nada a massa da mais-valia extraída aos assalariados pelos capitalistas. De fato, a soma dos valores é, necessariamente, igual à soma dos preços, da mesma forma que a massa do lucro global é idêntica à massa da mais-valia global. Eis, pois, a forma como atua a lei do valor sob a vigência do capitalismo monopolista.

## **4 -- A intervenção do Estado burguês na economia**

O capitalismo concorrencial e o capitalismo monopolista privados são, na verdade, modalidades diferenciadas das relações de produção capitalistas, as quais, entretanto, conservam um núcleo característico invariante na relação salarial, isto é, na apropriação da mais-valia. Uma nova fase na evolução orgânica do capitalismo vai se dar em função da intervenção do Estado burguês na esfera da economia.

Desde o advento do capitalismo monopolista, começou a delinear-se uma certa confluência dos interesses dos monopólios e do poder do Estado. É certo que, já no início deste século, os monopólios trataram de se beneficiar através de encomendas estatais, adequação da legislação alfandegária a seus objetivos de acumulação, obtenção de subvenções, vantagens fiscais e outros fatores e privilégios. Todavia, durante algum tempo, os monopólios realizavam a acumulação do capital basicamente sem a intervenção direta do aparelho do Estado. O sistema capitalista como um todo prescindia da intervenção estatal direta na economia. Porém as duas guerras mundiais — e, entre elas, a Grande Depressão dos anos 30 — serviram para mostrar que o Estado burguês, a par de suas funções usuais de coerção política e de instrumento técnico-administrativo, podia exercer um importante papel de coordenação e direção da economia em extensão maior ou menor. De fato, a articulação do poder do Estado com as grandes unidades monopolistas paulatinamente foi-se evidenciando como um meio cada vez mais eficiente, não só para assegurar a continuidade

da relação salarial, mas também para em certa medida amortecer o caráter anárquico da produção e, ainda, para subordinar os interesses particulares dos capitalistas individuais ao “interesse geral” do capital, não obstante geralmente personificado no grande capital.

As primeiras experiências da prática desse “capitalismo de Estado” já tiveram lugar por ocasião da I Guerra Mundial (1914-1918) na Alemanha, em conexão com as necessidades criadas pela condução da guerra. As medidas de capitalismo de Estado, adotadas na época, não eram, contudo, uma mera decorrência do estado de guerra. Elas também refletiam, de certo modo, as tendências do processo de evolução orgânica do capitalismo na sua etapa monopolista. Foi, todavia, no decurso da década de 30 que particularmente se intensificou o processo de intervenção do Estado na economia e se observaram as primeiras evidências de uma mais estreita fusão orgânica dos monopólios com os poderes do Estado. As manifestações mais notórias desse fenômeno ocorreram na Alemanha, na Itália e no Japão, países estes que, desfavorecidos pela repartição das colônias e das zonas de influência estabelecidas após a I Guerra Mundial, vinham se entregando a febris preparativos militares, sob a vigência de regimes políticos fascistas e com vistas a forçar uma nova repartição mais favorável a eles. Note-se, ainda, que também o programa de gastos públicos do *New Deal*, nos Estados Unidos, à época da administração Roosevelt, implementado nas condições de uma república parlamentar burguesa, refletia a mesma tendência de afirmação do capitalismo monopolista de Estado. Assim, o fascismo na Alemanha e o *New Deal* nos Estados Unidos apareciam como duas faces de uma mesma política econômica básica, a que o capitalismo monopolista tinha de recorrer, em situações peculiares, para assegurar a continuidade do processo de valorização do capital, nas condições da moderna sociedade industrial burguesa.

A ampliação da intervenção estatal na economia, junto às formações sociais capitalistas contemporâneas, é um fato deveras notório. Essa intervenção é, em grande parte, dirigida no sentido de sustentar a acumulação, estabilizar o ciclo e estimular a produção industrial. A intervenção estatal na economia pode culminar com a participação direta do Estado na esfera da produção. Nesse caso, a intervenção estatal realiza-se através da gestão de uma verdadeira organização empresarial específica. As correspondentes empresas públicas de caráter produtivo podem ser de tipo monopolista ou não monopolista. Elas podem funcionar de modo supletivo-integrativo ou substitutivo com respeito às empresas privadas, sobretudo em áreas nas quais o capital privado não investe em virtude dos volumosos capitais necessários para operar, por exemplo, em setores de base, infra-estrutura, etc. O controle do Estado sobre as empresas pode ser levado a efeito através de três modelos: a) a nacionalização, em que a propriedade econômica e a posse das empresas se concentram completamente nas mãos do Estado; b) o sistema de participação acionária, em que o controle estatal sobre a empresa se substantiva em graus relativos de propriedade; c) finalmente, tem-se o caso do financiamento público à empresa privada, em que, efetivamente, se cria uma situação de poder e de controle para alguns aparelhos estatais (Mutti & Segatti, 1979, p.14).

A intervenção econômica do Estado diretamente na esfera da produção determina o desenvolvimento, em proporção variável nas formações sociais capitalistas

tradicionais, de uma forma particular de capitalismo – o capitalismo com base estatal – e, concomitantemente, o surgimento, ao lado das frações burguesas típicas do capitalismo privado, de uma nova fração de classe, a **burguesia de Estado** ou burguesia técnico-burocrática. Mutti e Segatti, em sua obra sobre esse assunto, reportam-se às reflexões de Poulantzas (Poulantzas apud Mutti & Segatti, 1979), segundo a qual para que uma classe possa ser considerada como classe distinta ou uma fração de classe possa ser considerada uma fração de classe distinta, é necessário que a existência dessa classe ou fração, no interior de uma formação social, se reflita político-ideologicamente com uma presença específica e com efeitos pertinentes; efeitos pertinentes que, no caso da burguesia de Estado, se refletem, segundo aqueles autores, mais relevantemente a nível político (Mutti & Segatti, 1979, p.21).

Mutti e Segatti, ao definirem a burguesia de Estado, observam que, sendo uma fração burguesa, ela se situa no “lugar” do capital, o que subentende, no processo de trabalho, a propriedade econômica e a posse dos meios de produção. Segundo eles, “(...) propriedade econômica e posse definem uma posição de **controle real** dos meios de produção, que são operados, no caso, à base de relações capitalistas” (Mutti & Segatti, 1979, p.18).

O termo adicional “de Estado”, no entender de Mutti e Segatti,

“( . . . ) introduziu uma ulterior especificação que não está em contradição com o conceito de burguesia, pois indica que esse ‘lugar’ do capital é ocupado pelo aparelho estatal (ou alguns setores de tal aparelho) e por seus agentes” (Mutti & Segatti, 1979, p.18).

Enfim, a mais-valia extraída aos trabalhadores assalariados produtivos é, então, apropriada pelos referidos setores do aparelho de Estado enquanto detentores dos meios de produção. Isso quer dizer que o Estado, por sua natureza capitalista e seus aparelhos, opera com base na relação salarial através de variadas e complexas mediações.

A supracitada obra de Mutti e Segatti refere-se, particularmente, ao capitalismo de base estatal que se desenvolveu na Itália a partir dos anos 60. O capitalismo italiano foi considerado por eles um terreno especialmente apropriado para o estudo da burguesia de Estado, e muitas de suas conclusões foram fortemente condicionadas à experiência italiana a respeito do capitalismo com base estatal. Mas eles ainda avançam uma avaliação mais geral, ao escreverem o seguinte:

“(...) considerando a cadeia imperialista em seu conjunto, é possível enumerar com maior segurança a seguinte hipótese: **quanto mais uma formação social é dependente (e quanto menos pode descarregar, portanto, de forma imperialista sobre outros países as próprias contradições) tanto mais é provável que se assista à emergência de uma burguesia de Estado (como fração autônoma de classe no seio do bloco dominante), como fator de estímulo à valorização do capital**” (Mutti & Segatti, 1979, p.27).

A observação é particularmente válida para o caso das formações sociais de desenvolvimento capitalista hipertardio – por exemplo, o Brasil –, em que esse desenvolvimento se processa quando o capitalismo monopolista já se impôs de modo dominante em escala mundial.

## 5 — Gênese do capitalismo burocrático

A intervenção econômica do Estado na esfera da produção e a correlata emergência de uma burguesia estatal podem levar-nos, no plano abstrato-teórico, a especular sobre a viabilidade de um processo de evolução orgânica que, partindo do capitalismo privado, culmine com o completo deslocamento deste último por uma forma de capitalismo estatal totalmente abrangente ou **capitalismo burocrático**, como pode ser chamado. É provável que a crise estrutural do capitalismo em escala global deverá motivar o capitalismo monopolista à adoção de medidas ainda mais profundas ou mesmo qualitativamente novas de envolvimento do Estado na economia, o que significaria uma crescente politização do processo de acumulação do capital. Quanto a uma hipotética transição do capitalismo monopolista privado ao de Estado até a eliminação do primeiro, poder-se-ia mesmo alegar que isso — na medida em que pudesse redundar numa redução ponderável do capital improdutivo, que é uma causa de diminuição da taxa de valorização do capital social global — teria o efeito de opor-se à tendência declinante da taxa de lucro. Entretanto a evolução orgânica do capitalismo na direção do capitalismo burocrático teria de se desdobrar num espaço político de enfrentamento de forças sociais, envolvendo, de uma parte, as contradições entre as distintas frações da burguesia e, de outra parte, as contradições entre a burguesia como um todo e a classe operária.

Na medida em que a intervenção do Estado praticada na esfera da produção aparece como funcional à própria continuidade do capitalismo privado — isto é, que o capitalismo estatal se limite a exercer uma função meramente supletiva-integrativa com respeito ao capitalismo privado —, as contradições entre a burguesia privada e a burguesia estatal não inviabilizam as eventuais soluções de compromisso no confronto das referidas frações burguesas com o inimigo comum, o proletariado. Mas, por outra parte, a presença da burguesia de Estado, como uma fração autônoma somando-se às frações burguesas convencionais, constitui-se, certamente, num fator complicador a mais no que concerne à disputa interburguesa em torno à repartição da mais-valia.

Mas há mais do que simplesmente isso. A burguesia privada não pode menosprezar, nas condições de crise estrutural do capitalismo, uma crescente intervenção do Estado na economia, seja para evitar atrasos de umas formações sociais face a outras, seja para recuperar atrasos relativos a que outras tenham sido relegadas, seja, enfim, para efeito de uma retomada da valorização do capital a níveis adequados. Contudo a burguesia privada, por outra parte, não tem na burguesia de Estado apenas um parceiro competindo na repartição interburguesa da mais-valia; ela, ademais, precisa ter em conta que a intervenção estatal, embora momentaneamente favorável ao capital em geral, poderá reforçar, em seu detrimento, a burguesia de Estado. Observe-se, ainda, que as relações de cooperação-confronto se situam, necessariamente, no contexto da luta de classes entre a burguesia como um todo e o proletariado, tendendo a prevalecer entre tais relações a cooperação ou o confronto em função da correlação das forças sociais fundamentais e dos interesses gerais do capital.

A questão que se apresenta é, pois, saber em que circunstâncias históricas particulares pode surgir o capitalismo burocrático. Historicamente, um processo linear

de transição do capitalismo da livre iniciativa até o capitalismo burocrático é um fenômeno não registrado. Todavia deve-se observar que certos processos político-sociais, envolvendo conjunturas históricas excepcionais, se desenvolveram nessa direção, ainda que inconclusos. Nem por isso tais processos deixam de ser elucidativos ao enfoque que estamos seguindo na abordagem do tema. São clássicos, nesse sentido, as experiências de implementação de práticas de capitalismo de Estado levadas a efeito na Alemanha; primeiro, no período da I Guerra Mundial entre 1914 e 1918 e, mais tarde, no período do nacional-socialismo de preparação e sustentação da II Guerra Mundial entre 1933 e 1945. No primeiro caso, a expansão do capitalismo estatal, politicamente deliberada e conduzida de modo a atender às exigências de uma economia voltada para a situação de guerra, foi já tão acentuada que chegou mesmo a motivar importantes análises à época.

Assim, Lênin em *A catástrofe que nos ameaça* teve oportunidade de comparar o capitalismo estatal, implantado na Alemanha durante a I Guerra Mundial, a “um presídio militar para os operários e a um regime militar para os lucros do capitalismo”. Ele também assinalou que “a guerra acelerou em grau extraordinário” a transformação do capitalismo privado em capitalismo estatal” (Lênin, 1977, v.7, p.241-3). Igualmente, Preobragenski referiu-se às transformações induzidas pela guerra nas economias dos países beligerantes, mormente na Alemanha, onde as tendências monopolistas do capital foram grandemente impulsionadas na direção do capitalismo estatal. Aí, alguns ramos da economia foram submetidos a um desenvolvimento forçado e outros comprimidos, ou seja, estabeleceu-se um determinado plano estatal da economia. Atividades improdutivas do capital foram reduzidas ou até eliminadas. O Estado fixava os preços e, com isso, praticamente promovia a repartição da mais-valia entre os capitalistas. A regulação estatal da produção alcançou uma tal amplitude que a livre concorrência foi virtualmente suprimida; e a lei do valor, quase anulada em sua manifestação (Preobragenski, 1978, p.173-4).

Uma completa transição para o capitalismo estatal a partir do capitalismo tradicional aparentemente chegou mesmo a se colocar objetivamente na experiência alemã levada a efeito pelo partido nazista durante a II Guerra Mundial (1939-1945). Inicialmente, a aliança política, implicitamente selada entre o partido nazista e o grande capital alemão, representou um compromisso entre essas duas partes para a implantação de um modelo econômico estatal que acatasse a estrutura monopolista privada. Todavia as etapas posteriores da ditadura nazista, se, por um lado, deixavam essencialmente intocada a propriedade privada desde um ponto de vista jurídico-formal, por outro, passaram a evidenciar uma certa inclinação para a autonomização do poder político, com os conseqüentes reflexos disso no concernente à propriedade econômica e à posse dos meios de produção. O aspecto político desse fenômeno foi, seguramente, captado por Marramao ao afirmar que o processo em questão deu lugar, num primeiro momento, a uma espécie de “dupla hegemonia” e, então, a partir de 1937, a “uma subordinação dos próprios interesses da burguesia monopolista [privada] ao Estado” (Marramao, 1982, p.242).

A consolidação da ditadura nazista, assegurada pela virtual eliminação do proletariado alemão como ente político, representou para a burguesia, empurrada pela situação objetiva de crise, a delegação forçada de seus poderes ao partido nazista

configurado em sua burocracia, confiando ao mesmo seus interesses de classe, assim como sua própria condição hegemônica. O partido nazista não é apenas o braço armado que a burguesia usa, momentaneamente, para derrotar a classe operária, no plano político, e levá-la à inanição ou mesmo subjugar-la ideologicamente; em certa altura, o partido nazista até chega a ameaçar a burguesia com tomar-lhe a dianteira (Marramao, 1982, p.243). Com a imobilização política e ideológica do proletariado alemão, ao que se somou a tendência para a autonomização do poder do partido nazista — favorecida sobretudo durante a guerra através da intervenção do Estado na totalidade da economia do país — constituíra-se uma série de condições objetivas extremamente favoráveis para a afirmação de um **capitalismo estatal global ou burocrático**. Todavia esse processo linear de deslocamento, no lugar do capital, da burguesia privada pelo aparelho de Estado (e do partido nazista) e seus agentes, que vinha sendo acionado numa situação histórica peculiar, foi truncado em seu desenvolvimento com a derrota militar do Terceiro Reich, sendo, agora, inútil especular sobre o que teria acontecido fosse outro o desfecho da guerra.

A implantação de uma versão burocrática do capitalismo de Estado, através de um processo linear, que subentendesse a eliminação das frações burguesas convencionais e sua substituição por uma **burguesia burocrática** — esta então elevada à condição de classe dominante — é, do ponto de vista de sua possibilidade real como um processo natural, uma mera especulação teórica. O que a história da primeira metade do presente século descortinou foi a implantação do capitalismo burocrático através de processos político-sociais que — embora tenham partido da prévia eliminação das antigas classes dominantes das respectivas formações sociais do capitalismo privado — não levaram, como se pretendeu, ao socialismo. O que aconteceu foi que os processos em questão — que serão mencionados a seguir — se desenvolveram elementarmente, isto é, como processos não-dominados ou sem sujeito, seguindo, por via de consequência, as leis do determinismo econômico, para acabar desembocando numa forma peculiar de capitalismo: o capitalismo burocrático. Nesses processos, a eliminação prévia da burguesia tradicional e a imobilização política e ideológica da classe operária foram, indiscutivelmente, a premissa fundamental.

É certo que a sociedade burocrática russa, de um lado, e as sociedades burocráticas do leste europeu, de outro, se estruturaram à base de processos históricos originariamente distintos (Ohlweiler, 1986, p.49-53). Na Rússia, o capitalismo burocrático foi o resultado de um processo histórico posto em movimento pela Revolução de Outubro de 1917, nas condições concretas de um país econômica e culturalmente atrasado, com uma população majoritariamente camponesa, que saía exausto de sua participação na guerra antes mesmo que esta terminasse. A revolução derrubou o poder das classes dominantes — a burguesia e os latifundiários — instaurando um governo que imediatamente tratou de expropriar as antigas classes dominantes. Em 1917, as condições objetivas reinantes na Rússia implicavam uma correlação de forças sociais e um nível das forças produtivas extremamente desfavoráveis para a implementação de um projeto político que tinha em mira a revolucionarização das relações de produção na direção do socialismo. Tudo se agravou ainda mais quando o fracasso definitivo da revolução alemã, depois de 1921, deixou a república dos soviets isolada internacionalmente. As condições históricas e materiais adversas não

podiam deixar de levar ao fracasso o projeto de construção do socialismo, e o resultado foi a estruturação de um regime social à base do capitalismo burocrático, através de um processo econômico-social não-dominado.

Já nos países do leste europeu, onde se instituíram as pretendidas “democracias populares”, a via de acesso ao capitalismo burocrático foi o desmantelamento dos regimes burgueses vigentes na região, como corolário do desenvolvimento da II Guerra Mundial e dos processos político-sociais que aí tiveram lugar após as hostilidades. Os partidos comunistas vinculados a Moscou, aproveitando-se da oportunidade criada com o desfecho da guerra e das novas condições do imediato pós-guerra — contando inclusive com a ajuda de tropas soviéticas, salvo no caso da Iugoslávia —, assumiram o poder em vários países do leste europeu e, nestes, trataram de impor a instauração de regimes burocráticos mais ou menos modelados na versão burocrática russa. Embora fossem dois os caminhos que levaram ao capitalismo burocrático na URSS, de um lado, e nos países do leste europeu, de outro, os regimes adotados, em ambos os casos, têm em comum o fato de que, por vias diferentes, as várias frações da burguesia e os latifundiários foram eliminados como classes. Outra particularidade comum, muito importante, foi a imobilização política e ideológica do proletariado através da reiterada postulação de que se tratava de construir uma sociedade socialista, postulação esta complementada, sempre que necessário, com práticas de terrorismo de Estado, típicas dos regimes fascistas, dirigidas contra os “inimigos do socialismo”.

## **6 — Evolução do capitalismo burocrático**

A fim de situar o lugar histórico do capitalismo burocrático, vejamos, agora, como mais precisamente se diferenciam o capitalismo privado e o capitalismo burocrático. O capitalismo privado e o capitalismo burocrático possuem certos traços comuns e outros diferenciados. O traço comum é a relação salarial; que aparece, em ambos os casos, como uma característica essencial; a relação salarial, para usar a expressão de Poulantzas, constitui o “núcleo invariante” das duas versões do capitalismo. Contudo o capitalismo privado e o capitalismo burocrático são, correspondentemente, “formas diferenciadas” quanto a uma característica secundária: a maneira de apropriação e distribuição da mais-valia. No capitalismo privado, é a burguesia tradicional que detém a propriedade e a posse dos meios de produção. Já na versão burocrática, a propriedade e a posse dos meios de produção são atributos do aparelho de Estado e de seus agentes, ou seja, da burguesia burocrática — ou, simplesmente, **burocracia** — através da mediação do Estado. A burocracia abrange, essencialmente, o conjunto dos indivíduos que integram os vértices — isto é, os escalões superiores dos segmentos econômico, político, administrativo, militar e ideológico — do aparelho de Estado. Juridicamente, os meios de produção, no capitalismo privado, são propriedade de membros da burguesia, ao passo que, no capitalismo burocrático, eles pertencem nominalmente ao Estado, este personificado no coleti-



vo da burocracia. Na presença de uma drástica estatização dos meios de produção sem que os produtores diretos detenham o controle da economia como sucede no caso do capitalismo burocrático, os vértices do aparelho de Estado é que ocupam o próprio lugar da propriedade econômica e da posse dos meios de produção, separados que estão dos produtores diretos. Em suma, o capitalismo privado e o capitalismo burocrático aparecem como formas particulares do sistema capitalista, que, entretanto, possuem uma característica essencial comum na relação salarial.

Tanto a burguesia tradicional como a burguesia burocrática se apossam do excedente econômico extorquido aos produtores diretos na forma de mais-valia. Estes últimos são, num e noutro caso, trabalhadores despossuídos, que, portanto, têm de vender a sua força de trabalho como assalariados. No capitalismo privado, a mais-valia é apropriada pelos capitalistas individuais ou associados. A mais-valia é, então, destinada uma parte para o fundo de acumulação e outra para o consumo improdutivo dos capitalistas. Porém, no capitalismo burocrático, a exploração dos produtores diretos e a apropriação da mais-valia são praticadas por meio de processos burocráticos; isto é, a burocracia, através do aparelho de Estado, é que decide sobre a distribuição da mais-valia entre o fundo de acumulação e as remunerações da própria classe, acrescidas estas de variados privilégios. Aí a distribuição da mais-valia privilegia a burocracia tanto na alocação dos investimentos como na fixação dos ganhos e vantagens a ela atribuídos. Já a alocação dos investimentos na produção é, em parte, condicionada ao consumo favorecido da burocracia, como é o caso, por exemplo, da fabricação de automóveis para o uso da camada superior da população, enquanto subsiste a carência de moradias para os trabalhadores. Por outra parte, os altos ordenados auferidos pela burocracia — a que se somam variados tipos de mordomia: carros oficiais com choferes, armazéns especiais, escolas privativas para os filhos, etc. — não podem ser confundidos com os salários atribuídos aos produtores diretos, os quais compreendem apenas os custos de restauração da força de trabalho. De fato, os aludidos altos ordenados derivam da posição privilegiada dos burocratas encastelados nos escalões superiores do aparelho de Estado e, em grande parte, advém da mais-valia extorquida aos assalariados produtivos.

No capitalismo burocrático, em lugar do mecanismo espontâneo da lei do valor, é a planificação estatal que estabelece as proporções das forças produtivas que devem ser atribuídas aos diferentes ramos da produção. Assim sendo, é importante, para completar a caracterização do capitalismo burocrático como modo de produção, ver como nele se manifesta a lei do valor. Vejamos, pois, como essa lei se manifesta no capitalismo burocrático, onde a propriedade econômica e a posse dos meios de produção são atribuições da burguesia burocrática através da mediação do Estado. Aí, obviamente, inexistem as condições — o controle da propriedade econômica e da posse dos meios de produção por capitalistas individuais ou associados, a apropriação privada dos produtos, o mercado livre, etc. — para que a lei do valor possa atuar amplamente e sem distorções. No capitalismo burocrático, a planificação estatal do conjunto da produção e da distribuição do produto social tem como resultado a substituição dos últimos elementos de regulação espontânea da economia mercantil capitalista privada pelas normativas do plano estabelecidas pela direção burocrática em consonância com seus interesses como classe dominante. Assim, a lei do

valor perde totalmente sua eficácia como regulador espontâneo da economia para resumir sua ação numa manifestação genérica e evanescente, quando mais um passo além seria a própria abolição, que pode ser enunciada do seguinte modo: o valor da totalidade da produção social é dado pelo valor do trabalho abstrato nela materializado acrescido da massa da mais-valia criada. A única coisa que resta da lei do valor, nesse limite de sua validade, é que a soma dos valores consumidos não pode totalizar mais do que a soma dos valores produzidos na sociedade. No mais, os produtos do trabalho e a própria força do trabalho já não são *stricto sensu* mercadorias, na medida em que a planificação burocrática pode, dentro dos limites daquela formulação genérica da lei do valor, estabelecer preços à base de critérios políticos. O mercado torna-se secundário em face do controle estatal da economia através da planificação burocrática. Não que a lei do valor tenha sido completamente derogada; mas ela é sistematicamente afetada pela intervenção política do Estado burocrático.

Em conexão com a definição do lugar histórico do capitalismo burocrático, há uma questão importante, inclusive do ponto de vista teórico, que é exatamente o grau de estabilidade dessa forma peculiar de capitalismo. Em primeiro lugar, cabe assinalar mais uma vez que a história não oferece evidências de que o capitalismo burocrático possa emergir naturalmente, na esteira de uma evolução orgânica do capitalismo privado. Em segundo lugar, sabe-se que o capitalismo burocrático se originou, na Rússia, a partir da Revolução de Outubro, que foi uma revolução quase-proletária, no sentido de que, nela, o proletariado teve um papel saliente, embora não decisivo, na determinação da derrocada do antigo regime autoritário czarista, mas que, no desdobramento do processo pós-revolucionário, se mostrou absolutamente impotente com respeito à meta de instauração do socialismo. Aqui, também se pode alinhar o caso das “democracias populares” que, sob a influência direta da URSS, em quase todos os casos, adotaram, após a II Guerra Mundial, formas de capitalismo burocrático modeladas na versão original soviética.

Assim, é perfeitamente procedente indagar em que medida a estabilidade dos regimes do capitalismo burocrático é comparável à do capitalismo privado. Os próprios mecanismos históricos que originaram as formações sociais do capitalismo burocrático parecem sugerir que essa forma singular de capitalismo é menos estável do que o capitalismo tradicional, pois do contrário o capitalismo burocrático poderia brotar naturalmente do capitalismo privado como mera decorrência de um processo elementar, espontâneo. De fato, não se pode ignorar que o capitalismo burocrático, tanto na Rússia quanto no leste europeu, foi o resultado de intervenções políticas — revolucionárias, enquanto envolveram a expropriação das antigas classes dominantes — que, inconclusas, terminaram em processos carentes de sujeito histórico, levando não ao socialismo, mas a uma forma particular de capitalismo: o capitalismo burocrático. Pode-se dizer que o capitalismo burocrático se constitui numa forma diferenciada, mas, metaestável, do capitalismo genérico. A metaestabilidade do capitalismo burocrático, este invariavelmente vinculado a regimes políticos de força — do tipo fascista —, está sendo, de certo modo, comprovada historicamente pela crise política, econômica e social pela qual atravessam, presentemente, as formações sociais burocráticas russa e do leste europeu, sem exceção e aparentemente de for-

ma irreversível, enquanto apontam para o restabelecimento do capitalismo privado. Tanto a especulação teórica como os dados empíricos parecem indicar a tendência para uma gradual evolução do capitalismo burocrático em direção ao capitalismo privado, evolução esta que pode cristalizar um condomínio de convivência mais ou menos estável das duas formas diferenciadas do capitalismo: o privado e o estatal. Assim, chegar-se-ia a uma situação de coexistência daquelas duas formas, que, na evolução orgânica do capitalismo, se objetiva pelo caminho inverso da intervenção econômica do Estado na esfera da produção.

## **Bibliografia**

- LÊNIN, V. I. (1977). *Obras escogidas*. Moscou, Progresso. v.7, p.241-3.
- MARRAMAO, G. (1982). *Lo político y las transformaciones*. México, PyP. p.242.
- MUTTI, A. & SEGATTI, P. (1979). *A burguesia de estado*. Rio de Janeiro, Zahar.
- OHLWEILER, O. A. (1986). O lugar histórico do capitalismo burocrático. In: QUATRO ensaios marxistas. Porto Alegre, Tchê. p.49-53.
- POULANTZAS, Nicos (1971). *Potere politico e classe sociali*. Roma, Reuniti. p.89-99.
- PREOBRAGENSKI, E. (1978). *A nova economia*. Rio de Janeiro, Paz e Terra. p.173-4.

## **Abstract**

The author describes the historical development of the capitalism in a very didactic way. The distinct forms of capitalism – competitive capitalism, monopoly capitalism, state monopolist capitalism and bureaucratic capitalism – are differentiated forms which, however, possess a same invariant essential core: the wage-relation. These differentiated forms are due to distinct modes of appropriation and distribution of surplus-value. As far as capitalism based on private property of the means of production is concerned, the successive historical differentiated forms of capitalism emerge as the product of the organic evolution of the system, that is, like a natural process. Now, the emergency of the bureaucratic capitalism of the means of production was due to revolutionary political interventions which, for having expropriated the previous dominant classes, were followed by non dominated social historical processes leading to the formation of a singular type of state capitalism supported by a bureaucratic-authoritarian state.